

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2392, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1953

Revoga os itens VI, VIII e IX da letra "a" do artigo 20 da Lei n. 819, de 31-10-50.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam revogados os itens VI, VIII e IX da letra "a" do artigo 20 da Lei n. 819, de 31 de outubro de 1950.

Artigo 2.º — O item VII da letra "a" do artigo 20 a que se refere o artigo anterior passa a ter a seguinte redação:

"VII — serviço à Justiça Eleitoral, como anexo ao cargo, pelo prazo de dois anos, nos termos do artigo 18, § 2.º, da Lei federal n. 1.164, de 24 de julho de 1950 — 1 ponto".

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio Carlos de Salles Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Subst.

DECRETO N. 22918-A, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 462.534,40 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VERBA N. 160

Pessoal

8.33.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
100 — Contratados ... 6.400,00

VERBA N. 161

Material e Serviços

8.33.3 3 — Material de Consumo
31 — Alimentação
313 — Combustíveis para cozinha ... 6.000,00
8.33.4 4 — Despesas Diversas
40 — Gastos Gerais
400 — Despesas mltidas e de pronto pagamento ... 1.000,00
401 — Refeições, café e lanche ... 15.000,00
403 — Serviços de limpeza ... 3.000,00
42 — Serviços de conservação
428 — Bens de terceiros ... 9.000,00

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "CAETANO DE CAMPOS — CAPITAL

VERBA N. 162

Pessoal

8.33.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
100 — Contratados ... 249.600,00

ENSINO PRIMÁRIO

VERBA N. 172

Pessoal

8.33.0 0 — Pessoal Fixo
05 — Gratificações
052 — Pela prestação de serviços extraordinários ... 172.534,40

TOTAL DAS REDUÇÕES ... 462.534,40

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VERBA N. 160

Pessoal

8.33.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas ... 6.400,00

VERBA N. 161

Material e Serviços

8.33.3 3 — Material de Consumo
32 — Material de laboratório e de gabinete
321 — Farmácia ... 6.000,00
8.33.4 4 — Despesas Diversas
41 — Utilidades contratuais
410 — Água gás, telefone e energia elétrica ... 12.000,00
42 — Serviços de conservação
422 — Máquinas e acessórios ... 4.000,00
43 — Comunicações e transportes
431 — Transportes
II — Outros transportes ... 12.000,00

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "CAETANO DE CAMPOS — CAPITAL

VERBA N. 162

Pessoal

8.33.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
102 — Diaristas ... 249.600,00

ENSINO PRIMÁRIO

VERBA N. 172

Pessoal

8.33.0 0 — Pessoal Fixo
06 — Honorários
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 462.534,40

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de dezembro de 1953.

Carlos Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 22.923, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de ... Cr\$ 105.598,40 (cento e cinco mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA N. 19

Material e Serviços

8.02.4 4 — Despesas Diversas
43 — Comunicações e Transportes
430 — Correspondência taxada ... 10.000,00

RESIDENCIA GOVERNAMENTAL

VERBA N. 22

Pessoal

8.02.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
102 — Diaristas ... 64.297,00
14 — Diárias e ajudas de custo
140 — Diárias ... 24.635,00

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ARTÍSTICA

VERBA N. 26

Pessoal

8.36.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
102 — Diaristas ... 5.556,40

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA N. 19

Material e Serviços

8.02.4 4 — Despesas Diversas
40 — Gastos Gerais
403 — Serviços de limpeza ... 10.000,00

RESIDENCIA GOVERNAMENTAL

VERBA N. 22

Pessoal

8.02.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas ... 83.322,00

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ARTÍSTICA

VERBA N. 26

Pessoal

8.36.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas ... 6.266,40

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio Carlos de Salles Filho
Respondendo pela Secretaria do Governo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de dezembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 10 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, a sra. Rosa Palmira Benedetta Tisi, estatístico, classe "K", da PP-III, do QSG, para substituir a sra. Maria Leonor Cardoso Gomes, estatístico, classe "L", da PP-III, do QSG, no desempenho da Função Gratificada — F.G.4, de Secretário, instituída na PP-IV do QSG, pelo artigo 7.º da Lei 877-50, durante o seu impedimento por férias, a partir de 9 do corrente, ambas lotadas neste Departamento.

Concedendo, nos termos do artigo 19 da Lei 1.303-51, combinado com o artigo 155, letra "a" do Decreto-lei n. 12.273-41, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4 do corrente, ao sr. Antonio Sergio Pacheco Mercier, mecanógrafo, referência "19", extranumerário mensalista deste Departamento.